



Bujaru/PA, 05 de fevereiro de 2024.

Exmº. Sr.
DIMMY FERREIRA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor,

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA TRAVESSA LAURO SODRÉ, Nº 1469, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Em 29 de fevereiro de 2024, o Município de Bujaru, firmou o contrato nº 04/2023-SEMTEPS, com o Sr. ADAMOR SILVA DE ABREU, CPF: 378.774.372-34, com prazo de vigência de **01 de março de 2023, com término em 29 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, um a vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 29 de fevereiro de 2024, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o período de **01 de março de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024**, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 04/2023-SEMTEPS, para prorrogar a vigência do contrato para o período de **01 de março de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.



Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 04/2023-SEMTEPS.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Haroldo José Bitencourt da Silva

HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social